



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dia das Crianças Brasília Shopping 2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 02.022787/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASILIA SHOPPING AND TOWERS

Endereço: SCN QUADRA 5 BLOCO A Número: SN Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70715-900

CNPJ/MF nº: 01.627.946/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/10/2022 a 20/10/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/10/2022 a 20/10/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, maior de 18 (dezoito) anos, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento, no período entre 05/10/2022 a 20/10/2022, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos das 12h às 20h, salvo horários especiais a serem divulgados pelo Shopping.

Ao juntar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 05/10/2022 a 20/10/2022, o consumidor terá o direito de retirar um Óculos de realidade virtual, enquanto durar o estoque. Descrição: Óculos de visão 360º para celular: Material plástico resistente, possui: suporte acolchoado para um melhor conforto no rosto, elástico para fixação na cabeça e duas lentes reguláveis. Acompanha flanela para limpeza das lentes. Obs.: Não acompanha controle.

O cadastro na promoção só poderá ser feito por intermédio do sistema PWA, via Web, acessado por intermédio do celular do participante no qual o consumidor deverá preencher os dados (nome, Rg, CPF, endereço, e-mail, telefone para contato, sexo, data de nascimento).

Dúvidas poderão ser sanadas na Central de Trocas – local de retirada dos brindes.

Os clientes deverão, acessar o site do Shopping www.brasiliashopping.com.br ou QR Code do PWA realizar seu cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal no sistema da promoção). Somente serão aceitas notas fiscais cadastradas com o CPF do consumidor participante. Notas cadastradas com CPFs de outras pessoas serão rejeitadas.

Na sequência, o consumidor deverá cadastrar suas notas fiscais de compras através da leitura de um QR Code. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

O consumidor poderá, ainda, realizar o cadastramento de seus comprovantes de compras (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos), por meio de envio de foto dentro do próprio sistema da promoção. Quanto às lojas e quiosques participantes, que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitirem nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser cadastrada pelo participante, a fim de que este possa ter direito aos brindes nessa promoção. O participante deverá comparecer na Central de trocas da promoção localizada no 1º piso, apresentar o documento de compra e um

documento pessoal com foto para recebimento do voucher para cadastro na promoção. O documento de compra + o voucher deverão ser cadastrados no sistema, pelo próprio participante.

Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema informará o brinde atribuído ao consumidor, que ficará registrado para consulta. Após esta validação, o consumidor deverá dirigir-se a Central de Trocas localizado nas dependências do Shopping e informar seu CPF para a retirada do brinde. Ao atingir o valor de troca, o participante deverá dirigir-se ao guichê exclusivo de retirada de brindes na Central de trocas do shopping, 1º Piso, informar o seu CPF e apresentar documento com foto para ter direito à retirada do brinde da promoção, limitado ao estoque de brindes existente no momento da visita a Central de trocas. Não serão realizadas reservas de brindes.

Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará, em até 72 horas, sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até o dia 20/10/2022 às 20h com notas fiscais emitidas a partir do dia 05/10/2022, enquanto durar o estoque de brindes. Caso o participante tenha suas notas fiscais aprovadas, mas não tenha retirado seu(s) voucher(s) de participação até às 22h00 do dia 20/10/2022 ou enquanto durou o estoque para retirar seu(s) brinde(s), o participante perderá o direito de trocar pelo brinde. Após às 20h do dia 20/10/2022, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito ao brinde da promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos brindes; prestação de contas à SEAE/ME; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, DIVULGAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELOS SHOPPINGS, AÇÕES PROMOCIONAIS FUTURAS E PARA A DIVULGAÇÃO DE OFERTAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a liberação do brinde equivalente, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site www.brasiliashopping.com.br no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o

consumidor poderá entrar em contato com o Shopping na Central de Trocas localizado no 1º piso.

Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

Emancipados deverão iniciar o cadastro pelo mail: marketing@brasiliashopping.com.br.

Diante do acima exposto, o cadastramento da promoção será realizado unicamente por meio online, via sistema PWA, ou seja, via Web, acessado por intermédio do celular do participante (nome, Rg, CPF, endereço, contato), cadastrar as notas fiscais que lhe dará direito à retirada de um brinde, dentre as opções disponíveis em estoque. O voucher gerado no ato do cadastramento na promoção não garante o direito à obtenção do brinde. Ao atingir o valor de troca e realizar seu cadastro, com a confirmação de que o mesmo foi efetivado com sucesso e gerou o voucher, o participante deverá dirigir-se ao guichê exclusivo de retirada de brindes na Central de trocas do shopping, informar o seu CPF e apresentar documento com foto para ter direito à retirada do brinde da promoção, limitado ao estoque de brindes existente no momento da visita a Central de Trocas. Não são realizadas reservas de brindes.

Será liberado 1 (um) brinde por CPF, independentemente do valor da nota fiscal que ultrapassar os R\$ 400,00 em compras.

Serão distribuídos, nessa promoção, um total de até 1.400 Óculos de realidade virtual.

Valor unitário R\$38,99 cada.

Valor total dos 1400 brindes: R\$54.586,00.

Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde mencionado neste regulamento, após a conclusão do processo de troca.

Notas fiscais e/ou cupons fiscais poderão ser somados até que se atinja o valor de R\$ 400,00 em compras, para a troca prevista nesta promoção, sendo que o saldo que ultrapassar o valor de R\$ 400,00 não poderá ser repassado a terceiros e não será armazenado no sistema.

Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento participante do shopping e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados, mediante a aposição de carimbo pelos promotores da promoção, para o fim de participação nesta promoção.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais emitidos pela mesma loja ou quiosque, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, na apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais da mesma loja, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os brindes correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais originais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

Assim sendo, será admitida a cumulatividade de notas fiscais e/ou cupons fiscais com valores inferiores a R\$ 400,00 que poderão ser somados até completarem a quantia necessária para se atingir o valor de R\$ 400,00 para a troca prevista nesta promoção.

Após o término dessa promoção, eventuais saldos serão desconsiderados, não podendo ser utilizados em promoções futuras, realizadas por este Shopping.

O cadastro na promoção só poderá ser feito por intermédio do sistema PWA, via Web, acessado por intermédio do celular do participante no qual o consumidor deverá preencher os dados (nome, Rg, CPF, endereço, e-mail, telefone para contato, sexo, data de nascimento).

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e a troca da nota e/ou cupom fiscal pelo brinde desta promoção.

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante desta promoção, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais realizados pelo participante emitidos: (i) por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, sediados no Shopping mandatário; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção ou enquanto durar o estoque de brindes.

E, ainda, somente serão válidos os cupons emitidos pelas lojas participantes com endereço no Shopping mandatário, que preencherem as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

Quanto aos estabelecimentos localizados no interior do shopping mandatário, que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no ato de seu cadastramento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/10/2022 10:00 a 20/10/2022 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.400	Óculos de realidade virtual.	38,99	54.586,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.400	54.586,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (i) Utilizar notas fiscais de terceiros; (ii) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos por lojas que não tenham o mesmo CNPJ das lojas aderentes à promoção; (v) Nota fiscal/cupom fiscal cuja transação tenha sido feita fora do período de 05/10/2022 até as 22h do dia 20/10/2022; (vi) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping; (vii) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (viii) Qualquer outro documento de compra; (ix) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados; (x) Nota fiscal/cupom fiscal relativos ao estacionamento e cinema; (xi) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos e casas lotéricas. (xii) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal.

Registre-se que notas fiscais Das lojas abaixo não poderão ser utilizadas para obtenção de brindes nesta promoção:

LOJAS NÃO PARTICIPANTES – PROMOÇÃO DIA DAS CRIANÇAS 2022

LUC NOME FANTASIA RAZÃO SOCIAL CNPJ

20S BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL S.A 00.000.000/3448-77

24L CAIXA CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/2507-20

BOX45 CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 34.028.316/0007-07

Q019 GRAND CRU A1 COMERCIAL DE VINHOS DE BRASILIA LTDA 13.909.786/0003-78

Q031 IMPERIAL COSTURA IMPERIAL COSTURA E ARMARINHO LTDA 04.558.882/0001-66

51W LOTERIA MR LOTERIAS LTDA 01.868.557/0001-01

BOX34 VEGA VIRTUAL MSC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 40.626.581/0001-96

ESTACIONAMENTO - BRAPPAS

Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; os tickets de cinemas; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas Superiores a 13 graus Gay-Lussac, fumos e seus derivados.

Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping.

Para fins do item anterior, as notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias somente serão consideradas, para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Portanto, as compras de medicamentos e ticket das sessões do Teatro não serão computadas.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues, SEM ÔNUS, na Central de Trocas desta promoção, localizado no Piso 1, do Shopping.

Caso ocorra o término dos brindes a serem distribuídos nesta promoção, antes do dia 20/10/2022 essa promoção será automaticamente encerrada.

Nesse caso, o encerramento da promoção será comunicado pelo Shopping por meio de divulgação interna e no site www.brasiliashopping.com.br estando, ainda, essa informação disponível no telefone 61 2109 2122 e na Administração do Shopping.

Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocadas por outro brinde e/ou outro produto.

Caso na ocasião do recebimento do brinde sejam constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar ao Shopping a troca imediata do brinde por outro em perfeitas condições. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente

no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 2109 2122.... sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site www.brasiliashopping.com.br, dentro do período de participação da promoção.

O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. O Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping e no site do Shopping. Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Fundo de promoção e propaganda do Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela SEAE/ME.

Este regulamento estará disponível para consulta na Central de Trocas desta promoção e no site do Shopping.

A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

FORNECIMENTO DE DADOS

Para poder participar do evento “Encontro com o Papai Noel” o Brasília Shopping precisará que o participante forneça seu nome, e-mail, telefone e CPF. Os Dados Pessoais fornecidos durante o cadastro são de inteira responsabilidade do Brasília Shopping, que em cumprimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), assegura que estes dados serão utilizados para controle e gerenciamento de público do evento. Os Dados Pessoais solicitados serão mantidos em sigilo e não serão em hipótese alguma compartilhados, divulgados ou comercializados, e serão utilizados apenas para o propósito que motivou o cadastro.

O participante está ciente de que fornece as informações que constam neste regulamento de forma consciente e voluntária, por meio de cadastro no posto de atendimento montado no interior do shopping.

RETENÇÃO E EXCLUSÃO DE DADOS

O Brasília Shopping retém todos os Dados Pessoais fornecidos, enquanto o cadastro do cliente estiver ativo e conforme seja necessário para consecução de seus serviços.

O Brasília Shopping reterá seus Dados Pessoais conforme disposto acima deste regulamento e manterá armazenados até eventual requerimento de exclusão.

O Brasília Shopping oferece ao cliente diversas opções do que fazer com seus Dados Pessoais coletados, tratados e armazenados, incluindo sua exclusão e/ou correção. O Usuário poderá:

1. Excluir dados: o Usuário pode solicitar a exclusão de alguns dos seus Dados Pessoais (por exemplo, se eles não são mais necessários para lhe fornecer os serviços).
2. Alterar ou corrigir dados: o Usuário pode editar ou solicitar a edição de alguns dos seus Dados Pessoais. O Usuário também pode solicitar atualizações, alterações ou correções de seus dados em determinados casos, principalmente se eles estiverem incorretos.

O cliente tem direito de acessar ou levar seus dados: o Usuário pode solicitar uma cópia dos seus Dados Pessoais e dos dados que o Usuário forneceu em um formato legível, sob a forma impressa ou por meio eletrônico.

O cliente pode fazer as solicitações listadas acima entrando em contato através do “Fale Conosco” no site do Brasília Shopping: <https://brasiliashopping.com.br/fale-conosco/>, selecionando a opção “exclusão de dados”, estes pedidos serão considerados de acordo com as leis aplicáveis.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 27/09/2022 às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CCE.RDF.OHX